

no Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na CD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
02-05-2019

Helena Pola




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

<b>ASSUNTO: Avaliação do cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN da Nazaré-1.ª Fase de Acompanhamento das Recomendações e Propostas</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	118/DPU/2019
	<b>NIPG</b>	3730/19
	<b>DATA:</b>	2019/04/30

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

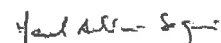
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
30-04-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Manuel Sequeira



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

**1. Identificação**

Na sequência da remessa a esta câmara municipal do ofício n.º S/02486/AOT/19 da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (igamaot), Processo de Inspeção n.º AA/OT/000004/17.4.AOT de Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN da Nazaré, 1.ª fase de acompanhamento das recomendações e das propostas, cumpre-me informar que, segundo o teor do mesmo:

- a) Entendeu-se dar por concluída a recomendação constante das al. a) e c) do ponto (99) do Relatório de Inspeção, uma vez que, foi demonstrado por parte da Câmara municipal estar a desenvolver medidas conducentes ao seu cumprimento;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

b) No que se refere à recomendação constante da al. b) do ponto (99) do Relatório, foi reiterada a necessidade da câmara municipal promover, em articulação com a CCDR LVT, as indispensáveis medidas de tutela de legalidade associadas às situações n.º 01,03,08,20,24 e 7, cujas decisões adotadas deverão ser reportadas a essa Inspeção-Geral num prazo nunca superior a 60 dias.

## 2. Análise

Assim para cumprimento do solicitado no que se refere à recomendação constante da al. b) do ponto (99) do Relatório:

- a) Foi realizada uma reunião no dia 22 de janeiro de 2019 com a CCDR LVT, tendo sido abordadas as situações referenciadas e as medidas possíveis e adequadas para a reposição da legalidade urbanística;
- b) Foi elaborado o quadro com o ponto das situações n.º 01,03,08,20,24 e 7 devidamente discriminado que constitui o Anexo I.

## 3. Conclusão

Assim, face ao referido no ponto anterior, proponho que seja remetida esta informação para decisão do órgão executivo no sentido de ser:

- a) Transmitido ao igamaot o seu teor;
- b) Dado conhecimento à Assembleia Municipal da Nazaré;
- c) Notificada a CCDR LVT no que se refere ao ponto n.º07.

30-04-2019

Maria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

Anexo I

Situação n.º	Processo de Contraordenação		Medida de Tutela da Legalidade desenvolvida	
	Auto n.º e data	Nome do autuado/Arguido	n.º do processo/data Situação *	Nome do interessado
1	081/2017 de 27/07/2017	Catarina Botelho Pescadinha	Processo C.O. n.º 81/2017 Em fase de elaboração da decisão, junto da Sra. Vereadora com poderes delegados nessa matéria	Catarina Botelho Pescadinha
3	18-12-1980	António da Costa Garrucho	Informação da DAF: Após consulta ao ficheiro onomástico de contraordenações, não foi detetada a existência de processo. Não se detetou a existência de processos físicos em arquivo de papel do ano em causa.	Processo n.º 32/19 Proposta de projeto de decisão de demolição das obras
7	11-07-1983	António da Costa Garrucho	Informação da DAF: Após consulta ao ficheiro onomástico de contraordenações, não foi detetada a existência de processo. Não se detetou a existência de processos físicos em arquivo de papel do ano em causa.	Maria Alberta dos Santos Costa Pereira e Outros
8	PO n.º 6/04 (Rua das Dunas, Sítio) P. AU 64/11 (Alvará AU 57/2011)	Isabel Tereza Ribeiro dos Santos Laborinho	Processo C.O. n.º 85/2017 Em fase de elaboração da decisão, junto da Sra. Vereadora com poderes delegados nessa matéria	RUI C. FERREIRA, LDA
20	085/2017 de 27/07/2017	Imóvel Municipal		Proposta de solicitação à ccdr lrt de informação com base no teor das conclusões Processo DPU n.º 763/17 Proposta de demolição das obras
24	089/2017 de 27/07/2017	Imonaza Construção e venda Imoveis Lda.	Processo C.O. n.º 81/2018 Em fase de elaboração da decisão, junto da Sra. Vereadora com poderes delegados nessa matéria	Processo DPU n.º 34/19 Através do nosso ofício n.º 2152 de 19.04.29 foi notificada a Polícia de Segurança Pública da Nazaré para colaborar na identificação dos responsáveis pela execução das construções Processo DPU n.º 767/17 Encontra-se a decorrer o prazo para demolição das obras

\*Informação fornecida pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

